**Contrato de Prestação de Serviços**

**LEXSANDRA APARECIDA LOURENÇO BARONE**, com residencia legal na Itália, BANCHETTE(TO), Via Samone 2/2 ,codice fiscale n. LRNLSN72C65Z602J, e com residencia legal no Brasil, Cotia(SP), Av. José Giorgi, 2434- Granja Viana II, CPF: 168.501.928-50, neste contrato denominado **RICERCATORE** e **NOME DO CLIENTE**  nascida em XX/XX/XXXX, EM CIDADE DE NASCIMENTO / documento de identidade n. xxxxxxxxx-x xx e CPF n.xxx.xxx.xxx-xx a partir de agora denominado **CLIENTE**

**Aceitam e concordam com as seguintes cláusulas**

**ARTIGO 1: INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO**

1.01. Este contrato é concordado entre o CLIENTE e RICERCATORE.

Este contrato é vigente a partir de xx/xx/xxxx e continuará vigente até o momento no qual o projeto pelo qual o profissional está trabalhando esgotar recursos de pesquisa , ou seja, na data de comunicação formal ao cliente.

**ARTIGO 2: SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROFISSIONAL**

2.01. Os serviços que o Ricercatore concorda em prestar são:

Pesquisar dados que comprove a localização exata do documento de **(qual o tipo de documento Nascimento/batismo/matrimonio)** de **( nome e sobrenome do italiano)** nascido em XX/XX/XXXX, filho de (**nome do Pai do italiano)** e de **(nome da mãe do italiano**) em **(possivel Região/ Provincia/Comune)**

2.02. O Ricercatore será responsável em determinar os modos, métodos e detalhes para atingir o objetivo acima descrito.

2.03. (a) O Ricercatore deverá informar o Cliente o andamento do projeto, assim como responder todos os pedidos, sejam de recurso ou de informações necessárias ao bom andamento do projeto em si.

2.04. O Ricercatore pode, por conta própria, utilizar dependentes ou terceiros (subcontratação) se achar necessário para executar o trabalho proposto neste contrato. O Cliente não deve controlar ou supervisionar outros empregados ou terceiros que o Ricercatore utilize para este fim.

2.05. O Cliente reconhece que o Ricercatore não pode interferir no trabalho desenvolvido pela administração pública italiana, seja em relação ao tempo, seja em relação ao modo de desenvolvimento do mesmo.

**ARTIGO 3: VALORES E PAGAMENTOS**

3.01. Referente ao valor dos serviços prestados pelo Ricercatore, o Cliente deverá pagar a soma de 400 euros (quatrocentos euros) por documento. Tal pagamento deverá ser feito em duas parcelas iguais de 200 euros(duzentos euros) cada uma, sendo 50% no momento da contratação do serviço, e 50% no momento que o Ricercatore apresentar a prova de que o referido documento foi localizado, antes do envio de dados finais do mesmo ao endereço de email ou whasapp do cliente.

3.02. O pagamento deverá ser feito via Pix, transferencia ou deposito bancaria em nome de ;

**Dados para pagamento: CHAVE PIX (11) 963858628 NUBANK**

**DADOS PAGAMENTO TRANSFERENCIA:**

**LEXSANDRA/ AG. 0001. CONTA 66298355-1**

**BANCO 026. NU PAGAMENTOS S.A-INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**

**ARTIGO 4: DESPESAS**

4.01. É reconhecido e concordado que referente aos serviços que deverão ser executados para o Cliente, o Ricercatore deve arcar com as despesas de viagem e outras despesas de trabalho incluso telefonemas. Concorda-se que o Ricercatore é o único responsável por estas despesas.

4.02. Ao Cliente serão debitadas somente despesas aprovadas previamente por escrito.

**ARTIGO 5: CANCELAMENTO DO CONTRATO**

5.01. O cliente poderá solicitar o cancelamento dentro do prazo de 14 dias, a partir da assinatura do contrato, mediante formalidade por email com as devidas justificativas.

5.02. Caso o cliente solicite o cancelamento do contrato dentro do prazo estipulado e com as devidas justificativas, o Ricercatore se compromete a devolver integralmente o valor inicial investido pelo cliente.

5.03. Caso o cliente solicite o cancelamento posterior ao prazo de 14 dias estipulado no contrato, não haverá devolução do valor inicialmente investido pelo cliente .

**Inteiro contrato:**

8.01. Inteiro Contrato: Este contrato anula qualquer outro acordo escrito ou verbal entre as partes referente ao acordo entre o Ricercatore e o Cliente, e contém todos os acordos entre as partes. Cada uma das partes deste contrato reconhece que somente neste contrato estão contidos os acordos relativos ao trabalho indicado e às regras a respeitar, e não existe, seja de forma oral que escrita, algum outro acordo que não seja este. Nenhum outro acordo, contrato ou promessa não descrita neste contrato será válido entre as partes, exceto outro documento por escrito, acordo ou contrato que venha efetuado em data posterior a este, sendo assinado pelas partes.

8.02. Alterações: Quaisquer alterações neste contrato serão válidas somente se escrita e assinada entre as partes em causa.

8.03. Fórum Competente: Elege-se o Tribunal de São Paulo-SP para dirimir quaisquer dúvidas legais referentes a este contrato.

Data \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cliente Ricercatore